

Recife, 3 de julho de 2024

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Respostas à Licitante

1- No tocante às exigências do item 6.8 Habilitação Econômico-Financeira, mais precisamente no 6.8.19 e 6.8.20, reza o edital que haverá análise por índice e/ou patrimônio líquido, solicito esclarecimento a fim de saber qual a regra a ser adotada. Se é conjunto ou separado? Observa-se que somente com o implemento dessa regra, impossibilita empresas com capacidade técnico operacional e saúde financeira plena a participarem do certame. A luz do princípio da Razoabilidade, que norteiam as decisões administrativas, solicito esclarecimento a fim de verificar outros meios de análise do presente edital. Observa-se que somente por essa análise, o certame restringe totalmente a competitividade, outro princípio afetado pela medida. Dessa forma, peço ao Pregoeiro e Equipe para que a avaliação seja procedida de uma forma que possa garantir a ampla participação. Ou seja, análise através dos índices financeiros OU a comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

Resposta: *Ver Termo de Justificativa para exigências de Qualificação Econômico-Financeira em anexo.*

2 - Para execução dos serviços, será necessária a disponibilidade de veículo reserva? Se sim, qual a quantidade?

Resposta: *Sim. De acordo com o disposto no Anexo B do Termo de Referência, item 2, ii e iii.*

3 - Os veículos reserva poderão ser sublocados?

Resposta: *Conforme explicitado no item 18.3. do Edital, a subcontratação/sublocação poderá ser feita desde que autorizada por esta EMLURB, a seguir transcrito;*

“18.3 Não é permitido nenhum tipo de subcontratação, total ou parcial do seu objeto, associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da EMLURB.”

4 - O edital exige preposto. O mesmo irá atuar no escritório da empresa ou nas dependências da contratante?

Resposta: *O preposto deverá atuar no escritório da empresa Contratada.*

5 - Os prepostos da Contratante que irão levar os veículos para as manutenções, assim como devolvê-los ao final do contrato?

Resposta: *Os veículos deverão ser conduzidos à oficina autorizada por agente da EMLURB.*

6 - A Contratante irá se encarregar de retirar os adesivos ao final do contrato?

Resposta: Não. Assim como a incumbência de entrega dos veículos com adesivo é de responsabilidade da Contratada a retirada dos mesmos no final do Contrato.

7 - Os veículos provisórios deverão possuir adesivos?

Resposta: Não. Com relação aos veículos provisórios não é necessário adesivar, desde que não se tornem definitivos.

8 - Para uma melhor precificação e consequente melhor oferta de preços, solicitamos a apresentação de taxa de sinistralidade referente aos veículos atualmente utilizados pela EMLURB.

Resposta: Atualmente a taxa média de sinistralidade é de 2% (dois por cento).

9 - Qual a quilometragem média/mensal para o serviço solicitado? Observa-se que tal informação será necessária para os licitantes, tendo em vista que os executantes do serviço atualmente possuem a informação e a não divulgação da mesma vai de encontro ao princípio da competitividade e isonomia que norteiam as disputas públicas.

Resposta: Quanto aos veículos a serem requeridos no total de 80 unidades, 20% (vinte por cento) deste total tem média mensal de 4.500 km, 15% (quinze por cento) com sua média de 2.000 km e os demais com média mensal inferior de 1.500 km. Ressaltamos que se trata de média, podendo variar estes percentuais.

10 - Qual o quantitativo de veículos a serem solicitados inicialmente para cada lote?

Resposta: Esclarecemos que por se tratar de Registro de Preços a Administração não está obrigada a contratar os bens registrados. No entanto, visando dar transparência, informamos que o contrato atual conta com os quantitativos abaixo descritos:

Lote	Descrição do item	Quantidade/CONT
01	Veículo passeio tipo Hatch	70
02	Veículo tipo Van	03
03	Veículo tipo minivan	02
04	Veículo misto pickup	05

Destaque-se que os quantitativos ora requeridos na presente licitação foram estipulados pela equipe de planejamento desta Autarquia.

11 - Tendo em vista que a lavagem de veículos não dispense de muito tempo, será necessária substituição dos veículos quando ocorrer esse evento?

Resposta: Conforme disposto no Termo de Referência – Anexo B, subitem ii:

“Quando solicitado pela Contratante:

ii. Da substituição para manutenção:

a) A Contratada deve programar junto à Contratante a substituição dos veículos para lavagem e manutenção preventiva e corretiva, quando os veículos poderão ser substituídos por outro similar até o dia anterior à programação. b) Os veículos deverão ser conduzidos à oficina autorizada pela contratada por agente da Contratante.”

Heraclio Tavares Melo

Agente de Contratação/Pregoeiro